

	<b>RESOLUÇÃO DIREXE Nº 07/2017</b>	
	Assunto: <b>Suspensão da Instrução Normativa nº 67/2017</b>	
	Data de Criação: <b>30/10/2017</b>	Início da Vigência: <b>30/10/2017</b>

**A DIRETORIA EXECUTIVA ó DIREXE**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o exposto na CI-DIRGEP nº 18719/2017, de 30/10/2017 e

Considerando o pedido do Sindicato das Agências de Navegação Marítima e Atividades Afins do Estado do Rio de Janeiro ó SindaRio, através do documento Intranet nº 17858/2017,

**RESOLVE:**

**1.** Suspender, provisoriamente, a Instrução Normativa Nº 67/2017, que estabelece a obrigatoriedade de contratação de empresa cadastrada para execução dos serviços de cercos de contenção às embarcações, até a formalização de parecer técnico da Superintendência de Relação Porto Cidade, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, nos termos do Artigo 42 da Lei nº 9784/1999.

**2.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**TARCÍSIO TOMAZONI**  
Diretor Presidente

**HELIO SZMAJSER**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**SHALON CHARLES DA SILVA GOMES**  
Diretor de Gestão Portuária

**FREDERICO RIBEIRO KLEIN**  
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento